

Capítulo 57

Tapetes e outros revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis

Notas.

- 1.- No presente Capítulo, entende-se por “tapetes e outros revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis”, qualquer revestimento cuja superfície de matéria têxtil seja a superfície exposta, quando aplicado. Consideram-se igualmente abrangidos os artefatos que apresentem as características dos revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, utilizados para outros fins.
- 2.- O presente Capítulo não abrange as mantas espessas que se interpõem entre o piso (pavimento) e os tapetes.

57.01 Tapetes de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados.

- 5701.10.00 - De lã ou de pelos finos
- 5701.90.00 - De outras matérias têxteis

57.02 Tapetes e outros revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, tecidos, não tufados nem flocados, mesmo confeccionados, incluindo os tapetes denominados *Kelim* ou *Kilim*, *Schumacks* ou *Soumak*, *Karamanie* e tapetes semelhantes tecidos a mão.

- 5702.10.00 - Tapetes denominados *Kelim* ou *Kilim*, *Schumacks* ou *Soumak*, *Karamanie* e tapetes semelhantes tecidos a mão
- 5702.20.00 - Revestimentos para pisos (pavimentos), de cairo (fibras de coco)
 - Outros, aveludados, não confeccionados:
- 5702.31.00 -- De lã ou de pelos finos
- 5702.32.00 -- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais
- 5702.39.00 -- De outras matérias têxteis
 - Outros, aveludados, confeccionados:
- 5702.41.00 -- De lã ou de pelos finos
- 5702.42.00 -- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais
- 5702.49.00 -- De outras matérias têxteis
- 5702.50 - Outros, não aveludados, não confeccionados
 - 5702.50.10 De lã ou de pelos finos
 - 5702.50.20 De matérias têxteis sintéticas ou artificiais
 - 5702.50.90 De outras matérias têxteis
 - Outros, não aveludados, confeccionados:
- 5702.91.00 -- De lã ou de pelos finos

5702.92.00 -- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais

5702.99.00 -- De outras matérias têxteis

57.03 Tapetes e outros revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados.

5703.10.00 - De lã ou de pelos finos

5703.20.00 - De náilon ou de outras poliamidas

5703.30.00 - De outras matérias têxteis sintéticas ou de matérias têxteis artificiais

5703.90.00 - De outras matérias têxteis

57.04 Tapetes e outros revestimentos para pisos (pavimentos), de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados.

5704.10.00 - "Ladrilhos" de superfície não superior a 0,3 m²

5704.90.00 - Outros

5705.00.00 Outros tapetes e revestimentos para pisos (pavimentos), de matérias têxteis, mesmo confeccionados.
